



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mineiros

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 23, 08, 17

  
Aleomar de Oliveira Rezende  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 016, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

Regulamenta funcionamento da Junta Médica e procedimento de atestados médicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais, e, conforme dispõe as Leis Municipais nº. 1.360/2008, 1.359/2008, em especial sobre a necessidade de regulamentar o funcionamento da Junta Médica Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que a apresentação de atestados médicos é recorrente em todos os órgãos do Poder Executivo do Município de Mineiros-GO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o procedimento de análise dos referidos atestados, bem como, a atuação da Junta Médica Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que a função da Junta Médica Oficial é subsidiar na decisão administrativa quanto aos inúmeros pedidos previstos no estatuto do servidor (licença saúde, licença para acompanhar tratamento de pessoa da família, atestados, readaptação de função, sanidade mental etc...) promovendo análise sob o enfoque técnico vinculado às mais diversas áreas da medicina;

**RESOLVE:**

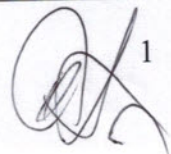
Art. 1 – Ficam designados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Mineiros – Estado de Goiás, os seguintes membros:

NOME	CPF	CRM
RENATO SERGIO ALVES NERY	170.862.641-72	CRM-GO 6355
MARLOS PEREIRA DE REZENDE	216.741.908-24	CRM-GO 17461/TEOT-12941
FLORENCIO LUZIA DE LIMA	100.087.721-34	CRM-GO 3074
SELMA DELL' EUGÊNIO	177.296.881-15	CRM-GO 6397
ROSEANE BERTOLIN	029.218.496-40	CRM-GO 14067

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

[www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)

 1



Art. 2º. A Supervisão da Junta Médica, descrita no art. 1º, ficará a cargo do médico DR. RENATO SERGIO ALVES NERY.

Art. 3º. São atribuições da Junta Médica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, dentre outras, a realização de análises clínicas e emissão de laudos e relatórios nos processos administrativos encaminhados ao órgão.

Art. 4º. Os componentes da Junta Médica, ora instituída, poderão atuar conjuntamente ou isoladamente, dependendo do caso específico apresentado, mediante processo administrativo.

Art. 5º. O atestado deverá ser apresentado pelo servidor, no departamento de recursos humanos do Município, no prazo máximo de 24 horas.

§ 1º. Todo atestado contendo período de afastamento superior a dois dias, será submetido à análise dos membros da Junta Médica para fins de verificação da compatibilidade do período e o Código Internacional de Doenças (CID).

§ 2º. A critério dos membros da junta, havendo necessidade, o servidor será convocado para fins de avaliação presencial (perícia), onde deverá apresentar todos os exames e laudos.

§ 3º. Os dias constantes no atestado poderão ser glosados pela Junta Médica Oficial, fundamentadamente, motivo esse que o período não será abonado, caso o servidor tenha faltado.

§ 4º. As convocações para comparecimento presencial deverão observar escala semanal fixada pela Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 6º. Caso o servidor não apresente o atestado no departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto no art. 5º, o mesmo não será aceito como justificativa de ausência ao trabalho, e será lançado como falta ao serviço.

Parágrafo único. Se o servidor não comparecer, na data e horário marcado, para realização de avaliação presencial (perícia), salvo motivo de total impossibilidade, será considerado como desistente, e o período previsto no atestado será lançado como falta.



Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23/08/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)